



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE



INDICAÇÃO N IND 11490 /2017 2017

(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB)

LIDO
Em, 02/08/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção do Ponto de Encontro Comunitário – PEC, na QR 604, em frente ao supermercado Super Bom, próximo ao Posto de Gasolina na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção do Ponto de Encontro Comunitário – PEC, na QR 604, em frente ao supermercado Super Bom, próximo ao Posto de Gasolina na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a construção do Ponto de Encontro Comunitário – PEC, na QR 604, em frente ao supermercado Super Bom, próximo ao Posto de Gasolina na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX. Esse equipamento público será muito útil, pois trará àquela comunidade um ponto de apoio na realização das atividades físicas.

Considerando o grande número de pessoas que solicitam a construção da PEC, é de grande importância que a comunidade daquela região tenha tal pleito atendido.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE

Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 11490 / 2017
Folha N° 01 m-c



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 3 de agosto de 2017.


Manoel Álvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11490 / 2017
Folha Nº 02 m.c